



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 729

de 18 de dezembro de 1984

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONSTANTES DO DECRETO Nº 812, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica por força desta lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos Constantes do Decreto nº 812, de 03 de setembro de 1984, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

<u>REFE</u>					
<u>REN=</u>	A	B	C	D	E
<u>CIAS</u>					
01	205.232,00	215.494,00	225.755,00	236.017,00	246.278,00
02	219.916,00	230.912,00	241.908,00	252.904,00	263.900,00
03	254.935,00	267.682,00	280.429,00	293.176,00	305.923,00
04	279.383,00	293.353,00	307.321,00	321.291,00	335.259,00
05	310.632,00	326.164,00	341.695,00	357.227,00	372.758,00
06	338.720,00	355.655,00	372.591,00	389.527,00	406.463,00
07	366.651,00	384.982,00	403.332,00	421.648,00	439.981,00
08	394.736,00	414.473,00	434.210,00	453.947,00	473.684,00
09	430.125,00	451.632,00	473.138,00	494.644,00	516.151,00
10	444.967,00	467.216,00	489.464,00	511.712,00	533.960,00
11	468.782,00	492.221,00	515.661,00	539.100,00	562.540,00
12	492.359,00	516.977,00	541.594,00	566.212,00	590.830,00
13	520.076,00	546.079,00	572.084,00	598.087,00	624.092,00
14	546.327,00	573.644,00	600.959,00	628.276,00	655.592,00
15	562.913,00	591.059,00	619.203,00	647.349,00	675.496,00
16	589.282,00	618.746,00	648.210,00	677.674,00	707.138,00
17	612.036,00	642.638,00	673.240,00	703.841,00	734.443,00
18	638.251,00	670.164,00	702.076,00	733.989,00	765.901,00
19	661.165,00	694.223,00	727.281,00	760.340,00	793.398,00
20	720.226,00	756.237,00	792.249,00	828.260,00	864.271,00

CR



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE REFERENCIA E VENCIMENTOS

REFE- REN- CIAS	A	B	C	D	E
21	742.988,00	780.137,00	817.287,00	854.436,00	891.586,00
22	769.298,00	807.763,00	846.228,00	884.693,00	923.158,00
23	786.195,00	825.505,00	864.814,00	904.124,00	943.434,00
24	818.416,00	859.337,00	900.258,00	941.178,00	982.099,00
25	844.503,00	886.728,00	928.953,00	971.178,00	1.013.404,00
26	874.003,00	917.703,00	961.403,00	1.005.103,00	1.048.804,00
27	900.193,00	945.203,00	990.212,00	1.035.222,00	1.080.232,00
28	929.717,00	976.203,00	1.022.689,00	1.069.175,00	1.115.660,00
29	955.775,00	1.003.564,00	1.051.352,00	1.099.141,00	1.146.930,00
30	982.218,00	1.031.329,00	1.080.440,00	1.129.551,00	1.178.662,00
31	1.008.292,00	1.058.707,00	1.109.121,00	1.159.536,00	1.209.950,00
32	1.034.289,00	1.086.003,00	1.137.718,00	1.189.432,00	1.241.147,00
33	1.076.553,00	1.130.381,00	1.184.208,00	1.238.036,00	1.291.864,00
34	1.086.765,00	1.141.103,00	1.195.441,00	1.249.780,00	1.304.118,00
35	1.113.033,00	1.168.685,00	1.224.336,00	1.279.988,00	1.335.640,00
36	1.146.440,00	1.203.762,00	1.261.084,00	1.318.406,00	1.375.728,00
37	1.169.359,00	1.227.827,00	1.286.295,00	1.344.763,00	1.403.231,00
38	1.192.725,00	1.252.361,00	1.311.997,00	1.371.634,00	1.431.270,00
39	1.216.582,00	1.277.411,00	1.338.240,00	1.399.069,00	1.459.898,00
40	1.240.896,00	1.302.941,00	1.364.986,00	1.427.030,00	1.489.075,00

ARTIGO 2º:- Os Contratos de prestação de Serviços efetuados com profissionais liberais terão reajuste de 80% (oitenta por cento) sobre o INPC do mês de novembro, isto é, 58% (cinquenta e oito por cento) aplicado sobre os Vencimentos atuais.

ARTIGO 3º:- "Veto".

ARTIGO 4º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas futuramente se necessário.

ARTIGO 5º:- Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Mariene Rosa
Mariene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de dezembro de 1984

Carlos Rosa
Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=